

GUIA PRÁTICO PARA INSCRIÇÕES



PROJETO DE APOIO ÀS AGROINDÚSTRIAS INDICADAS AO SUSAF-PR

ANTES DE INICIAR A INSCRIÇÃO

RESPONSABILIDADE A inscrição deve ser realizada pelo Médico Veterinário Coordenador do Serviço de Inspeção	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO Manifestação de interesse sujeita aos critérios do Regulamento
POR ESTABELECIMENTO Uma inscrição para cada estabelecimento interessado no Projeto	E-MAIL PARA RESULTADOS SIM e Agroindústria devem informar e-mail para recebimento dos resultados das análises

01. CHECKLIST DE DADOS PRÉVIOS

Antes de iniciar o preenchimento, tenha em mãos as seguintes informações:

DADOS DO SIM/CONSÓRCIO E DO COORDENADOR

- Nome e CPF do Coordenador
- E-mail para recebimento dos resultados dos ensaios
- Telefone do SIM ou Consórcio responsável

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

- | | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Razão Social ou nome• Nome Fantasia• CNPJ ou CPF• N° de registro do estabelecimento do SIM• Município• E-mail do estabelecimento para receber o resultado dos ensaios• Data de registro no SIM (data constante no certificado de registro da agroindústria)• N° do Cadastro CAF, se aplicável | <ul style="list-style-type: none">• Data de aceite da indicação do estabelecimento ao SUSAF-PR:
 <u>Na adesão do município</u>: data do certificado de adesão municipal ou consórcio
 <u>Após a adesão</u>: data do ofício da Câmara Técnica• Natureza jurídica (CPF, MEI, ME, EPP, demais Portes)• Responsável legal: nome e telefone• Responsável técnico: nome, n° de registro no conselho de classe, e-mail, telefone e categoria profissional |
|--|---|

DOCUMENTAÇÃO EXTRA

Obrigatória para municípios com mais de 5 inscrições

Anexar no formulário de inscrição de cada estabelecimento:

- Certificado de registro no SIM (assinado e datado);
- Extrato do CAF / Produtor Individual (Status ATIVO); e
- Declaração da Junta Comercial comprovando a natureza jurídica do estabelecimento.

02. CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Selecione a classificação exata do estabelecimento conforme as opções:

- Unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos;
- Unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado;
- Estação depuradora de moluscos bivalves
- Granja avícola;
- Unidade de beneficiamento de ovos e derivados
- Granja leiteira;
- Posto de refrigeração;
- Unidade de beneficiamento de leite e derivados;
- Queijaria;
- Unidade de beneficiamento de produtos de abelhas

03. RELAÇÃO DE PRODUTOS PADRONIZADOS

Tenha a tabela de produtos, preenchida previamente em planilha eletrônica, pronta para anexar ao formulário de inscrição.